Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

AP

EXP. Nº 180/2017

PROJETO DE LEI Nº 162/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1125 – Equipamento e Material Permanente – SMS
Recurso: 4931 – Aquis Equip Material Permanente Und Basica Saude

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 200.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2017, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 4931 – Aquis Equip Material Permanente Und Basica Saude..... R$ 200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 200.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 148/2017

Esteio, 01 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que servirá de reforço para aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o Excesso da arrecadação, do crédito orçamentário descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 01/08/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM – C.I.2017044165

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2017

Mês
Junho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Blocos
INVESTIMENTO

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO

CPF/CNPJ
12.140.369/0001-89

Bloco
INVESTIMENTO

Componente
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação/Serviço/Estratégia
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

UF
RS

Município
ESTEIO

Código IBGE
430770

População
84.114 habitantes

Ano Censo
2016

Prefeito(a)
LEONARDO DUARTE PASCOAL

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
GERSON LUIS CUTRUNEO

Presidente Conselho
LUIS ANTONIO OLIVEIRA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Ações
03 de 12/2017	823503	02/06/2017	MUNICIPAL	104	004723	0066240271	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.033353/2017-73	12140369000116006	
						Total	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**				